



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
POLÍTICA - PPGCP
*Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
Telefone: (86) 3237-1692; E-mail: cienciapolitica@ufpi.edu.br CEP
64049-550 – Teresina-PI*



EDITAL Nº 03/2024/PPGCP/UFPI

SELEÇÃO DE BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL DA CAPES

O Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI (PPGCP/UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que tem por objeto selecionar discentes do PPGCP/UFPI interessados(as) em ser bolsista do Programa de Demanda Social/CAPES.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de bolsistas será regida pelas regras dispostas no presente Edital, observando as regulamentações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Portaria Nº 076/2010/CAPES; da Resolução Nº 189/2007/CEPEX/UFPI, da Resolução Nº 023/2014/CEPEX/UFPI e pela Portaria Nº 02/2022/PPGCP/UFPI (Normas para a concessão e manutenção de bolsas stricto sensu do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI - PPGCP/UFPI).

1.2 Este Edital é destinado apenas a mestrandos(as) matriculados(as) no PPGCP/UFPI, oriundos da Turma 2024-2026.

2 DOS REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE BOLSA DE DEMANDA SOCIAL/CAPES

2.1 Realizar a inscrição nos termos do item 4, deste Edital.

2.2 Preencher e assinar o Termo de Compromisso (Anexo I) para Bolsas de Demanda Social da CAPES e preencher o Formulário de Cadastro de Bolsistas (Anexo II) para Bolsas de Demanda Social da CAPES.

2.3 Dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da UFPI.

2.4 Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado(a) das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, devidamente comprovado.

2.5 Não possuir qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Piauí.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
POLÍTICA - PPGCP

*Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
Telefone: (86) 3237-1692; E-mail: cienciapolitica@ufpi.edu.br CEP
64049-550 – Teresina-PI*



2.6 Não acumular a recepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) conforme estabelecido pela Portaria conjunta N° 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

2.7 Realizar estágio docente de acordo com o Regulamento do PPGCP/UFPI e da Portaria N° 02/2022/PPGCP/UFPI.

3 DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 A quantidade de Bolsa do Programa de Demanda Social/CAPES ofertada por este Edital será de 3 (três) bolsas para a Turma 2024-2026, divididas em: 2 (dois) para os alunos que concorreram na modalidade de Ampla Concorrência, e 1 (uma) para os alunos que concorreram na modalidade autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas, conforme Resolução n° 98/2021-CEPEX-UFPI.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas até às 23h59min do dia 14 de março de 2024 por meio do e-mail: cienciapolitica@ufpi.edu.br

4.2 No e-mail, os documentos comprobatórios das informações preenchidas deverão ser apresentados, na ordem, em um único arquivo PDF, de forma legível e com imagem colorida. Os documentos são:

- a) Carteira de Identidade com número do RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atual ou declaração de Residência manuscrita, datada e assinada;
- d) Atestado de matrícula atualizado;
- e) Documento comprovando a classificação no processo seletivo, disponibilizado na página do PPGCP/UFPI;
- f) Histórico Escolar atualizado do Mestrado em Ciência Política da UFPI;
- g) Formulário de Cadastro de Bolsistas (Anexo I) para Bolsas de Demanda Social da CAPES preenchido;
- h) Termo de Compromisso (Anexo II) para Bolsas de Demanda Social da CAPES preenchido e assinado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
POLÍTICA - PPGCP

*Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
Telefone: (86) 3237-1692; E-mail: cienciapolitica@ufpi.edu.br CEP
64049-550 – Teresina-PI*



5 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 Serão classificados(as) pós-graduandos(as) que enviarem as inscrições de acordo com o item 4, deste Edital.

5.1.1 A classificação não implica em recebimento automático de Bolsa.

5.2 A seleção de bolsistas será conforme a ordem de classificação do Resultado Final do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI, Edital N. 04/2023-PPGCP/UFPI (Edital de Inscrição, Seleção e Matrícula para o Mestrado em Ciência Política- Turma 2024/2026), ou seja, a seleção de bolsistas vai se dar a partir da nota final obtida no final do processo seletivo.

5.3 No caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver maior idade e, persistindo o empate, aquele que tenha obtido a maior nota no processo seletivo, Edital N° 4/2023 – PPGCP/UFPI.

5.4 Caso as informações prestadas não forem verídicas ou estiverem incompletas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

6 DA HOMOLOGAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO

6.1 A homologação e divulgação do resultado das inscrições será divulgado no site do PPGCP/UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//CPPGCP2019> ou <https://ppg2.ufpi.br/programa/?id=1083>).

6.2 Os recursos deverão ser enviados conforme o cronograma e pelo e-mail do PPGCP cienciapolitica@ufpi.edu.br

7 DA DURAÇÃO DA BOLSA E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 A bolsa será concedida por 12 meses, sendo possível a sua prorrogação por mais um ano, desde que não ultrapasse o 24º mês de vínculo do aluno com o PPGCP/UFPI.

7.2 Para manter e solicitar renovação da bolsa o discente deverá cumprir as seguintes obrigações:

- a) Ter IRA igual ou superior a 8,0 pontos;
- b) Enviar relatórios semestrais de atividades discentes, nos termos da Portaria N° 02/2022/PPGCP/UFPI;
- c) Submeter pelo menos um trabalho/artigo ou pôster completo em evento da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
POLÍTICA - PPGCP



*Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
Telefone: (86) 3237-1692; E-mail: cienciapolitica@ufpi.edu.br CEP
64049-550 – Teresina-PI*

Ciência Política, por ano de usufruto da bolsa;

d) Submeter pelo menos um trabalho/artigo científico, obrigatoriamente, em co-autoria com o(a) orientador(a), em uma revista qualificada com no mínimo Qualis/CAPES A4 na área de Ciência Política e Relações Internacionais, por ano de usufruto da bolsa;

e) Caso o artigo tenha sido submetido a um periódico com classificação inferior a A4, o aluno deve formalizar no relatório a justificativa para a escolha da revista.

f) Não ter reprovação em disciplinas obrigatórias e eletivas.

g) Qualificar a dissertação até o prazo de 18 meses;

h) Participar de todos os eventos realizados pelo PPGCP/UFPI. Faltas poderão ser justificadas por motivo de doença, participação em eventos acadêmico da área e audiência judicial;

i) Atuarem na(s) revista(s) acadêmica(s) do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI pelo período de um ano;

j) Auxiliar no preenchimento da Plataforma Sucupira.

8 DO RELATÓRIO SEMESTRAL

8.1 No Relatório, o bolsista deve obrigatoriamente fazer uma avaliação da importância que a bolsa teve para a sua formação acadêmica.

8.2 O Relatório Semestral de Atividades deve conter capa, sumário, introdução, atividades desenvolvidas pelo bolsista nos últimos seis meses, conclusão, bibliografia e anexos (opcional). O Relatório deve abordar os seguintes aspectos das atividades acadêmicas do bolsista: produção bibliográfica, participação em eventos, disciplinas e créditos cursados e cronograma do trabalho. O relatório deve conter visto de aprovação pelo orientador.

8.3 O envio do Relatório Semestral de Atividades deve ser feito até 30 dias após o término de cada semestre. É obrigatório anexar uma cópia do histórico escolar de cada semestre.

8.4 O Relatório Semestral de Atividades deverá constar de documento do orientador aprovando o Relatório

8.5 O Relatório Semestral de Atividades será avaliado pela Comissão de Bolsas e o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
POLÍTICA - PPGCP

Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
Telefone: (86) 3237-1692; E-mail: cienciapolitica@ufpi.edu.br CEP
64049-550 – Teresina-PI



resultado da avaliação será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI.

9 DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATA
Inscrições	De 13 à 14 de março de 2024, até 23h59min
Homologação e divulgação do resultado das inscrições	15 de março de 2024, até às 12h
Recurso a Homologação das inscrições	15 de março de 2024, das 13h às 23h59min
Resultado do recurso da Homologação das inscrições	16 de março de 2024, até às 12h
Resultado preliminar com a classificação	18 de março de 2024, até às 10h
Recurso ao resultado preliminar	18 de março de 2024, a partir das 11h até às 17h
Resultado do recurso	18 de março de 2024, a partir das 18h
Divulgação do Resultado Final	19 de março de 2024, até às 12h

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Nenhuma informação ou documento apresentado após o encerramento das inscrições, ou em desacordo com o especificado no item 4, será considerado.

10.2 O(A) candidato(a) poderá declarar, em documento específico, intenção de pedido de licença ou desligamento do seu vínculo empregatício ou de outras bolsas de que usufrua quando da disponibilização de bolsa pelo PPGCP/UFPI, nesta situação, tal documento deverá ser encaminhado à Comissão de Bolsas até a data de implementação da bolsa, constando ainda a comprovação de desligamento/licença do emprego/bolsa no momento da implementação da bolsa.

10.3 O contato com a Comissão de Bolsas do PPGCP/UFPI deverá ser realizado via e-mail do PPGCP/UFPI (cienciapolitica@ufpi.edu.br)

10.4 Ao ser contemplado com a bolsa o(a) pós-graduando(a) deverá formalizar o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
POLÍTICA - PPGCP



*Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
Telefone: (86) 3237-1692; E-mail: cienciapolitica@ufpi.edu.br CEP
64049-550 – Teresina-PI*

procedimento, assinando os documentos exigidos pela Capes ou pela Coordenação do programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPI.

10.5 Revogam-se as demais disposições contrárias ao presente Edital.

Teresina (PI), 12 de março de 2024

Prof. Dr. Raimundo Batista dos Santos Junior
Presidente da comissão de Bolsa do PPGCP/UFPI
Coordenador – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política - UFPI